



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1238

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1238

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3547, de 08 de janeiro de 2.025

“Dispõe sobre o pagamento da diferença para o salário mínimo nacional a servidores com salário base inferior, nos termos que especifica”

O Sr. ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, no uso das atribuições legalmente instituídas”

DECRETA

Artigo 1º - O Servidor municipal que recebe salário base inferior ao salário mínimo nacional fará jus ao recebimento da diferença equivalente, que se equipara ao salário mínimo nacional para todos os efeitos, em atendimento à Constituição Federal, artigo 7º, inciso VII e a Lei Municipal nº 1.883/2017.

Parágrafo Único: O pagamento deverá ocorrer em evento próprio denominado “Diferença salário mínimo nacional”.

Artigo 2º - A diferença que dispõe o artigo 1º deste decreto, não será considerada para fins de reajuste ou revisão geral anual.

Artigo 3º - Havendo equiparação ou superioridade do salário base do servidor ao salário mínimo nacional, seja por reajuste ou revisão geral anual, o pagamento da diferença que dispõe esse decreto será automaticamente suspenso.

Artigo 4º - O disposto no presente decreto não se aplica no caso de salário base proporcional, em decorrência da redução de jornada de trabalho.

Artigo 5º - O cálculo a ser realizado pertinente à remuneração será de responsabilidade do Setor de Pessoal.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coroados/SP, 08 de janeiro de 2025

ROBERTO CARRILHO ALVES
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 19 de 08 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o Provimento de Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO INSTITUCIONAL”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

Art. 1º - Nomeia para exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO INSTITUCIONAL**, da Prefeitura Municipal de Coroados a Senhora CAROLINE FRANCIELE LUZ DOS SANTOS, portador do RG 47.760.362-2 SSP/SP CPF: 377.445.868-59 e PIS: 203.20273.09-6.

Art. 2º - A presente nomeação é feita com a natureza jurídica Administrativa cujo profissional foi nomeado nos termos da Lei Complementar nº 268, de 02 de dezembro de 2.022, com suas alterações, fazendo jus ao padrão 40 (quarenta).

Art.3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Coroados
08 de janeiro de 2025.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dee5-5540-8a3a-ee15-fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Coroados (SP), Edição nº 1238, ano VIII, veiculado em 08 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIQUE DE SOUZA BOIAGO (CPF ***832858**) em 08/01/2025 às 16:38:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dee5-5540-8a3a-ee15-fe>